



Ref. Projeto de Lei Nº 91/2018
Publicação: Jornal D.O.
Edição: 54 Data 4/10/18

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº2288/2018

“DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, O “DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A DEPRESSÃO A SER COMEMORADO NO DIA 10 DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art.- 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Cordeiro, o Dia Municipal de Prevenção e Combate a Depressão.

Parágrafo Único – O dia que se trata o artigo 1º será comemorado anualmente, no dia 10 de setembro de cada ano, em consonância com o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Art. - 2º- O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 24 de setembro de 2018.

**Elielson Elias Mendes
Presidente**

Vereador Autor: Furtuoso de Fatima da Conceição Lopes